

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL Nº 08, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE LEILOEIROS JUDICIAIS HABILITADOS NO CREDENCIAMENTO REALIZADO PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL CGJ/PE Nº 05, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, PARA A REALIZAÇÃO DE HASTAS PÚBLICAS DE BENS APREENDIDOS EM PROCEDIMENTOS CRIMINAIS NAS CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO II.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, acolhendo o julgamento proferido pelo Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais – CGBAPC, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital CGJ/PE nº 05, de 17 de setembro de 2024,

RESOLVE:

1 Tornar pública a relação de leiloeiros judiciais habilitados:

**ADRIANO SANTOS VENCESLAU DA SILVA
CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA
DIOGO MATTOS DIAS MARTINS
FLAVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA
PEDRO DANTAS VENCESLAU**

2 Convocar os leiloeiros judiciais habilitados para o sorteio das Circunscrições Judiciárias nas quais deverão atuar, a ser realizado no dia 8 de novembro de 2024, às 9 horas, de forma virtual, por meio de link da plataforma *Teams*, a ser enviado para os endereços eletrônicos dos habilitados.

3 O Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais - CGBAPC enviará, por via eletrônica, cópia deste termo aos leiloeiros judiciais habilitados.

4 O CGBAPC enviará, também por via eletrônica, cópia da decisão de indeferimento aos candidatos não habilitados.

Publique-se.

Recife, 4 de novembro de 2024.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000655-33.2024.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
REQUERENTE: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco
REQUERIDO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de **pedido de providências** autuado em face do Ofício nº (...), expedido pela (...) (Id 4733762, pág. 2), por meio do qual foi encaminhada a esta CGJ/PE cópia de “*Registro de Fato*”, “*relativo a supostas irregularidades na condução do processo de desapropriação de terras a (...), em tramitação no TJPE, atribuídas ao magistrado então responsável pelo referido processo na (...)*”.

Consta dos autos denúncia encaminhada em 15/04/2024, por *e-mail*, à (...) (protocolo de (...)), pelo remetente (...), sem identificação de pessoa natural ou jurídica responsável pela elaboração da mensagem eletrônica.

Confira-se o teor da mencionada denúncia (Id 4733762, pág. 16, transcrição conforme o original):

“Exmos.